

I - LICENÇA DE OPERAÇÃO

Licença de Operação da empresa responsável pela base de apoio de Tapanã, em Belém



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

L.A.O N° 0192/2010.

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal nº 8233 de 31 de janeiro de 2003, e de acordo com o disposto na Lei Nº 6938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, e, em consonância com a Lei Municipal N.º 8.655/08, Plano Diretor Urbano de Belém – PDU, e Resolução Nº 237/97do CONAMA em seus Art.2º, § 1º e § 2º e Parágrafo único e Art. 6º. Expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** que autoriza a:

EMPRESA: LUBRIFIC COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ OU C.P.F Nº: 83.339.291/0002-55

ENDEREÇO: RODOVIA ARTHUR BERNARDES Nº 5511

MUNICÍPIO: BELÉM

BAIRRO: TELÉGRAFO

ESTADO: PARÁ.

CEP: 66.862-000 TELEFONE: 3242-3361

Registrado na **SEMMA** através do **PROCESSO Nº 0515/2008**, a desenvolver suas atividades relativas à **COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEL REALIZADO POR TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALISTA (TRR)**.

Esta Licença de Operação é válida até **17 de JULHO DE 2011**, a contar da presente data, observadas as condições para a sua liberação que embora não transcritas, são partes integrantes da mesma.

PORTE: B

POTENCIAL POLUIDOR: III


RODRIGO VIANNA RODRIGUES
Departamento de Controle Ambiental
Diretor

Belém, 18 de Maio de 2010.


SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretário



TV. Quinto Bocaiuva, 2078 CEP: 66045-580 – Cremação – Belém-PA

SEMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

- **Publicar a concessão desta licença no Diário Oficial e em jornal de grande circulação no prazo máximo de trinta (30) dias, observando os termos da resolução CONAMA Nº. 06/86 e Lei Estadual Nº. 58.887/95;**
- Qualquer irregularidade que comprometa a qualidade do Meio Ambiente ficará o responsável ou seu representante legal passível das sanções previstas em lei, como também suspensão à licença agora concedida;
- **Solicitar a sua renovação com antecedência mínima de cento e vinte (120) dias do prazo do término de sua vigência;**
- **Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local visível e estar à disposição da fiscalização.**

OBS: Lei N.º 7.603, de 13/01/93, Arts. 278, 279 § 1º, I, II e III, Arts. 289, 290 I, II, III, IV.